C.M.A.R.
Proc. nº_2054/2015_
Folha _____001__

Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 041 / 2015

"Dispõe sobre a criação de sistema único de cadastro para Doação de SOBRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO oriundos de construtoras e obras particulares PARA PESSOAS CARENTES E ENTIDADES BENEFICENTES e dá outras providências."

Art. 1º A administração Municipal irá criar um sistema único de cadastro que permitirá o encaminhamento de sobras de materiais de construção oriundos de construtoras de obras particulares(edificações,reforma,escombros ou ruínas) para doação e reaproveitamento por famílias destituídas de recursos,visando á construção de moradias para o uso próprio,ou entidades habitacionais sem fins lucrativos.

Parágrafo Único – Os materiais descritos no artigo 1º poderão ser:areia,azulejo,cimento,cal,pedra britada,grades,ferro,lajotas,blocos,materiais elétricos,(fios,condutores,interruptores etc.),hidráulicos(canos,registro,torneiras etc),madeiras,pias,portas,portas,portões,tacos,tanques,telhas,tintas,vidros,etc,e deverão estar em condições de reaproveitamento.

Art. 2º O armazenamento e o tempo que o material ficará a disposição para a doação será de responsabilidade da pessoa ou instituição que deseja doar,e a entrega ou coleta dos mesmos será realizada pela parte beneficiária ou em comum acordo.

Art. 3º - Para a realização do cadastro de oferta e procura dos materiais a Administração Municipal disponibilizará um número de telefone ou site que será acionado tanto pelo cidadão que deseja fazer a doação dos materiais descritos nesta lei,como os que necessitam da doação.

Art. 4 º - A administração Municipal fará a seleção das famílias que irão usufruir dos materiais coletados,utilizado-se os critérios sócio-econômicos que couber,dando prioridade aos idosos e famílias com crianças.

Art. 5º - A administração Municipal poderá realizar campanhas publicitárias educativas para incentivar a participação da população e construtoras nesta iniciativa.

Art. 6 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Angra dos reis é uma cidade em destaque na área da construção civil,o crescente mercado imobiliário se faz presente nas grandes e modernas edificações,assim como nos luxuosos condomínios residenciais.entretanto essa não é a realidade de grande parte da população local,muitos moradores não possuem renda familiar suficiente para construir suas moradias ou até mesmos reformá-las.esse projeto visa obter doação de sobras de materiais de construção,a fim de uso próprio á moradia de famílias que apresentam baixa renda.

O lixo das sobras de construções muitas vezes pode ser selecionado para reaproveitamento.
Descarta esses materiais de qualquer forma pode prejudicar o meio ambiente e ainda mais,ser um obstáculo no cotidiano de muitas pessoas,motivo pelo qual gera ações judiciais e multas.
Sendo assim esse cadastro poderá auxiliar tanto as pessoas que querem dar um desfecho para as sobras de matérias da construção civil,como para as que necessitam do mesmo.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Vereador Pros

Data/Hora: 25/06/2015 – 16:02